PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 - Estado de Minas Gerais

CONTRATO DE TRABALHO, POR TEMPO DETERMINADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 24, INCISO VI DA LEI 972/2007 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007 E ART. 104, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Por este instrumento particular de contrato, o Município de Eugenópolis, com sede à Praça Angelo Rafael Barbuto, 58 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vasco Navarro Rodrigues Caldas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem justo combinado e contratado, nesta e na melhor forma de direito, com LEIDIANE SAMPAIO RUBIO, portador(a) da Carteira de Identidade MG-20.329.733-PC/MG, inscrito(a) no brasileiro(a). CPF:138.252.986-47, residente e domiciliado(a) na Rua Piauí ,360, Bairro de Lourdes, em Eugenópolis -MG, denominado(a) simplesmente CONTRATADO (a), contratar-lhe os serviços profissionais de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com fulcro no artigo 24, Inciso VI da Lei 972/2007 c/c art. 104 da Lei Orgânica do Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - O prazo do contrato é de 14/08/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual

período.

- 2 A remuneração mensal do Contrato é de R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) que o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (a) até o dia 05 (cinco) do mês imediatamente subsequente ao vencido. A remuneração percebida será reajustada de acordo com os reajustes garantidos do nível, do Plano de cargos e salários dos Servidores Municipais.
- 3 O (A) CONTRATADO (A), terá direitos e deveres assegurados pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, sendo que este garante como regime jurídico único aos servidores, o Regime Estatutário.
 - 4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação pertinente.
- 5 Caso na vigência do contrato ocorra concurso público ou processo seletivo para preenchimento da vaga motivadora do presente contrato, esse será rescindido sem indenização de parte a
- 6 Este contrato tem o seu foro na Comarca de Eugenópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 7 Estando assim justos, combinados e contratados, mandaram datilografar o instrumento em duas vias de igual teor, para um só efeito, que assinam juntamente com duas testemunhas que a tudo foram presentes e se obrigam a fazê-lo a todo tempo bom, firme e valioso.

Eugenópolis - MG, 14 de Agosto de 2020.

CONTRATANTE:

CONTRATADO (A): Ledione Sompois Rulis

TESTEMUNHAS: Lolange Araujo Bargque

Ana kina Jayague Elizina